Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 94-Vs-e95
Lº nº 8

LEI Nº 1.140, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 1.500,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças- Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para aquisição de geladeira e móveis para uso da Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial, em igual importância, da verba 5 - 4.1.4.0.0.0 -- Material Permanente - Para aquisição de máquinas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente